



Mensagem nº 038/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit e tendência de excesso de recursos, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinados a atender a Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 031/DPCN/2017, SICONV nº 842964/2017** – Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: *Superávit* Financeiro, referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio nº. 031/DPCN/2017, SICONV nº 842964/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); *Superávit* Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); e Tendência de Excesso de Arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio nº. 031/DPCN/2017, SICONV nº 842964/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 13 / 02 / 2020
Hora 12 h 30 min
Recebido por 


Aprovado por unanimidade
Sessão Extraordinária (3ª)
Em 21/02/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 04
Processo nº 038/2020




Jovaci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit e tendência de excesso de recursos, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinados a atender a Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 031/DPCN/2017, SICONV nº 842964/2017** – Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana – COTRAN;
- c) PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
- d) ATIVIDADE: 15 452 1007 4051 – Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas;
- e) FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
- f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 868/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana – COTRAN;
- c) PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
- d) ATIVIDADE: 15 452 1007 4051 – Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas;
- e) FONTE DE RECURSO: 03.00 – Recursos Próprios – Exercícios Anteriores;
- f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 869/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III. Terceiro Acréscimo:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN;
- c) PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
- d) ATIVIDADE: 15 452 1007 4051 – Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas;
- e) FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferência de Convênios;
- f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 870/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit* Financeiro, referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio nº. 031/DPCN/2017, SICONV nº 842964/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II. *Superávit* Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Bidara 1º SESSÃO ORDINÁRIA

EM 17 / 02 / 2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III. Tendência de Excesso de Arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio nº. 031/DPCN/2017, SICONV nº 842964/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município


Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 06

Processo. nº 038/2020

Processo n.º 29.800.15
Folha n.º 03
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa
Rubrica

MEMO N.º 46/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO N.º. 031/DPCN/2017
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS**

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS**, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo **Convênio SICONV n.º. 842964/2017, CONVÊNIO N.º. 031/DPCN/2017**, em conformidade com o Processo administrativo n.º. 2412/2019, em tramitação na Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana - COTRAN, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 301.000,00** (trezentos e um mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 1.000,00 (um mil reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana - COTRAN, por meio do Programa/Ação - Construção de calçadas em Vias Urbanas, Obras e Instalações, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio.

Naop
Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura por: a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por Superávit Financeiro, considerando os créditos de recursos; b) 1.000,00 (um mil reais) Superávit Financeiro, referente à contrapartida constantes em conta oriundos do exercício de 2019, e c) R\$ 240.000,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. n.º 07
Processo n.º 298/2020
PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa.

(duzentos e quarenta mil reais) por Tendência de Excesso de Arrecadação considerando valores a serem recebidos por repasse do órgão concedente no exercício de 2020.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. n.º. 005/GP/17

Processo n.º	<u>298/2020</u>
Folha n.º	<u>03</u>
Rubrica	